



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 082 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.500,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 636, 05 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

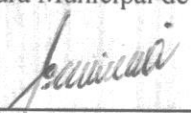
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos
2.05.00.17.512.0010.2.0033 - 3.3.90.39.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -
----- R\$ 4.500,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.500,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 4.500,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 4.500,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 4.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.10.02.10.302.0006.2.0080 - 3.3.71.70.00 CONSORCIO CISDESTE ----- R\$ 4.500,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 4.500,00
Total da Unidade 10 ----- R\$ 4.500,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 4.500,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 4.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de dezembro de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

1

10 / 12 / 19
Coordenador(a) de Gabinete